



Art. 1º Fica concedida ao Sr. Marcos Pontes, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023

Max Roberto
Eliotomae
MARLON LUZ
VEREADOR